



PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – Nº 1117

A presente Comissão de Acompanhamento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 424 de 02 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 65 de 23 de janeiro de 2018 e com base na Cláusula Sétima, Item I-d do Contrato de Gestão 05/2018 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto Juventude Inovação – IJI para administração, manutenção e operação dos Centros de Artes e Esportes Unificados das Regionais II e VI – Praças CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e em resposta ao Ofício do IJI nº 169/2019 de 04 de Dezembro de 2019 (Processo P987180/2019), elaborou o seguinte parecer relativo a execução física (metas) do mês de Novembro **do exercício 2019**.

Ressalta-se que os instrumentos utilizados para efetivação da solicitação foram o relatório enviado pelo instituto e a análise realizada pelo setor de acompanhamento da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria de Juventude, conforme despacho (página 28).

I – Da análise das metas:

Meta 1 – Possibilitar no mínimo 38.000 (trinta e oito mil) atendimentos, preferencialmente para jovens de 15 a 29 anos, em todas as atividades realizadas pelas Praças CEU das Regionais II e VI – CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e disponibilizar gratuitamente espaços para encontros, eventos, reuniões e demais atividades advindas de demandas das comunidades / territórios de entorno.

Verificou execução física no mês em referência. A instituição executou 33,7% da referência mensal (3.167 = referência) estimada para o mês de novembro, alcançando 1.066 atendimentos.

Meta 2 – Ofertar, no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas em oficinas e cursos, em seus níveis básico, intermediário e avançado, para a formação continuada e certificar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos participantes.

Não se verificou execução física no mês em referência.

Meta 3 – Ofertar, no mínimo, 10.000 (dez mil) vagas em práticas desportivas e recreativas e matricular, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas.



O Instituto ofertou 1.200 vagas em práticas desportivas e recreativas, superando assim a referência mensal estimada de 834 vagas, o que representou 143,9% de execução. No que diz respeito as matrículas, se alcançou o percentual de 100% de matrículas realizadas frente a meta de 60%.

Meta 4 – Realizar e/ou apoiar, no mínimo 120 (cento e vinte) atividades para a promoção de direitos, proteção social, prevenção e redução de condutas de risco, cultura, arte, esporte, promoção da saúde e do lazer, e protagonismo juvenil, envolvendo os jovens e suas famílias, além da comunidade do entorno das Praças CEU.

Não se verificou execução física no mês em referência.

II – Do parecer:

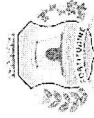
Tendo por base a Sistemática de Avaliação contida no Anexo IV do Contrato 05/2018, verificou-se execução física no mês em referência nas metas 1 e 3 conforme análise e aprovação das comprovações por parte da equipe de monitoramento/fiscal. Para a meta 1 houve execução de 1.066 atendimentos refletindo em 33,7%. No que diz respeito a meta 3, foram ofertadas 1200 vagas frente a referência mensal de 834 (143,9% de execução), sendo certificadas 100% das pessoas matriculadas. No que diz respeito a execução das metas 2 e 4, a instituição informou que não houve atividades no mês de Novembro/19. Ressalta-se que a instituição deve planejar suas atividades para que as metas pactuadas sejam executadas plenamente ao final do contrato.

Fortaleza, 26 de Dezembro de 2019.

A Comissão,

Elisangéla Davi Oliveira

Assistente Técnico da Unidade de
Gerenciamento de Programas Especiais – UGP,
vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas
Públicas de Juventude



Período: 01/11/2019 a 30/11/2019

1 - Dados Analisados

Meta	Descrição	Referência Anual	Referência Mensal	Enviado pelo IJ		Comprovado pelo Monitoramento	
				Execução		Execução	
1	Possibilitar no mínimo 38.000 (trinta e oito mil) atendimentos, preferencialmente para jovens de 15 a 29 anos, em todas as atividades realizadas pelas Praças CEU das Regionais II e VI - CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e disponibilizar gratuitamente espaços para encontros, eventos, reuniões e demais atividades advindas de demandas das comunidades / territórios de entorno.	38.000 Atendimentos	3.167	1.066	33,7%	1.066	33,7%
2	Ofertar, no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas em oficinas e cursos, em seus níveis básico, intermediário e avançado, para a formação continuada e certificar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos participantes.	1.500 Vagas 60% Certificados em Cursos	125 60%	0 0,00%	0,0%	0 0,00%	0,0%
3	Ofertar, no mínimo, 10.000 (dez mil) vagas em práticas desportivas e recreativas e matricular, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas.	10.000 Vagas 60% Matrículas	834 60%	1.200 100,00%	143,9%	1.200 100,00%	143,9% 166,7%
4	Realizar e/ou apoiar, no mínimo 120 (cento e vinte) atividades para a promoção de direitos, proteção social, prevenção e redução de condutas de risco, cultura, arte, esporte, promoção da saúde e do lazer, e protagonismo juvenil, envolvendo os jovens e suas famílias, além da comunidade do entorno das Praças CEU.	120 Atividades	10	0	0,0%	0	0,0%

2 - Resultados Alcançados

Resultado Parcial	<p>Verificou-se execução física no mês em referência nas metas 1 e 3 conforme análise e aprovação das comprovações por parte da equipe de monitoramento/fiscal. Para a meta 1 houve execução de 1.066 atendimentos refletindo em 33,7%. No que diz respeito a meta 3, foram ofertadas 1200 vagas frente a referência mensal de 834 (143,9% de execução), sendo certificadas 100% das pessoas matriculadas. No que diz respeito a execução das metas 2 e 4, a instituição informou que não houve atividades que não houve atividades no mês de Outubro/19. Ressalta-se que a instituição deve planejar suas atividades para que as metas pactuadas sejam executadas plenamente ao final do contrato.</p>
--------------------------	---

(1) Sistemática de Avaliação - Contrato 05/2018 - Anexo IV

- 1 - Ao final de cada mês, a contratada deverá encaminhar o Instrumental de Metas devidamente elaborado, conforme Anexo 2. Deve estar acompanhado das comprovações para as respectivas metas de acordo com o Anexo 3.
 2 - A Contratante avaliará o desempenho da Organização Social - OS atribuindo nota a cada meta executada conforme quadro *Atribuição de Notas*. Para cada meta avaliada será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a relação entre o resultado observado e a meta (parâmetros) acordada no contrato de gestão. Após isto, emitirá parecer acerca da execução do projeto, conforme quadro *Avaliação dos Resultados*.

Quadro: Atribuição de Notas	
Resultado Comprovado	Nota
>99%	10
> 80% até 99%	8
> 60% até 80%	6
> 40% até 60%	4
> 0% até 40%	2
0%	0

Quadro: Avaliação dos Resultados	
Média	Conceito
8 a 10	Muito Bom - Atingiu a totalidade ou quase a totalidade das metas compromissadas
6 a 7,9	Bom - Atingiu grande parte das metas compromissadas e seu desempenho pode melhorar
4 a 5,9	Regular - Atingiu parte das metas compromissadas com resultado suficiente
Abaixo de 4	Insuficiente - não atingiu as metas compromissadas Nesta situação a Organização Social deverá ser Desqualificada como OS



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Nº do Processo: P987180/2019	DE: Comissão Acompanhamento e Avaliação
Interessado: CEPPJ	PARA: Fiscal do Contrato 05/2018
Assunto: Envio de Parecer - Relatório de Metas – Novembro 2019 (Praças CEU)	DATA DO DESPACHO: 26/12/2019

Ao Fiscal do Contrato 05/2018 – IJI,

Em conformidade com a Portaria nº 424 de 02 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 65 de 23 de janeiro de 2018 e com base na Cláusula Sétima, Item I-d do Contrato de Gestão 05/2018 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, através da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto Juventude Inovação - IJI, encaminhamos para análise, o **Parecer nº 117** desta Comissão de Acompanhamento e Avaliação acerca da execução física realizada (metas) no período **Novembro/2019**.

Ressaltamos que o referido parecer teve por base a análise da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria da Juventude, a qual verifica se há execução e se a mesma está efetivamente comprovadas no relatório de metas enviado pelo Instituto Juventude Inovação, conforme relatório e despacho (página 28).

A Comissão,


Elisangela Davi Oliveira

Assistente Técnico da Unidade de
Gerenciamento de Programas Especiais – UGP,
vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas
Públicas de Juventude

*Recebido em
26/12/2019*
